



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 094/2014.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.015, estima a receita em R\$=530.000,00 (=Quinhentos e Trinta Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita de Serviços	516.700,00
Outras Receitas Correntes	13.300,00
Soma	530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio482.000,00
Total das Despesas Correntes482.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos42.700,00
Inversões Financeiras0,00
Total de Despesas de Capital42.700,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA5.300,00
Soma Total530.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.015.

Nova Santa Bárbara - Pr., 15 de dezembro de 2.014

Claudemir Valério
Prefeito Municipal